



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

Fls.	28
Ass.	

A Comissão de Licitação do Município de Coelho Neto, através do Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, consoante autorização do Sr. Antonio Milton da Silva Mourão, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação Emergencial para execução dos serviços de demolição de um reservatório elevado no Bairro Bela Vista no Município de Coelho Neto - MA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

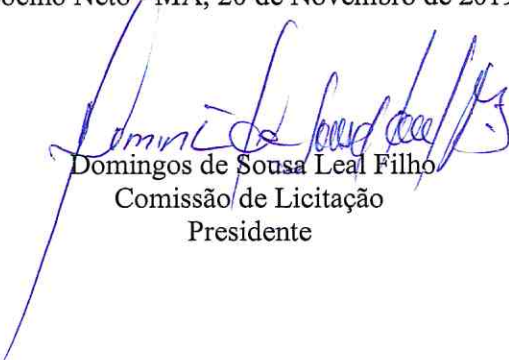
*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Coelho Neto, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista que no caso em questão está caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, além de cumprir decisão/mandado judicial.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com PILOTIS CONSTRUÇÕES, AVALIAÇÕES E PROJETOS EIRELI, no valor de R\$ 76.405,78 (Setenta e seis mil quatrocentos e cinco reais e setenta e oito centavos), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Coelho Neto - MA, 20 de Novembro de 2019

  
Domingos de Sousa Leal Filho  
Comissão de Licitação  
Presidente